



Portaria nº001/2022 – GT.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 021/2021 E A MUDANÇA NO HORÁRIO DA JORNADA DE TRABALHO DOS COLABORADORES/FUNCIONÁRIOS DA GOIÁS TELECOM.

O Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – GOIÁSTELECOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Em função do mútuo acordo entre empregado e empregador, bem como preconiza o art. 468, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, fica revogada, a partir de 19 de janeiro de 2022, a Portaria nº 021/2021, estabelecendo-se mudança nos horários de seus colaboradores/funcionários, não prejudicando suas cargas horárias de 40 (quarenta) horas semanais, conforme Circular 001/2022;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente da Goiás Telecomunicações S.A – Goiás Telecom, aos 18 (dezoito) do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).




HIPÓLITO PRADO DOS SANTOS
Presidente